



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.706

Conde, 18 de março de 2026.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1347/2026

(Projeto de lei nº 006/2025 – Autoria: Vereadora Rosélia Maria)

Institui o Dia Municipal da Agricultura Familiar no calendário oficial do Município de Conde, Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente em 20 de março, e dá outras providências.

A **Prefeita Constitucional do Município de Conde**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Conde, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal da Agricultura Familiar" no calendário oficial do Município de Conde, Estado da Paraíba, a ser comemorado anualmente em 20 de Março.

Art. 2º - O Dia Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - Valorizar e reconhecer a importância da agricultura familiar para a segurança alimentar, o desenvolvimento econômico local e a preservação cultural do município;

II - Promover a conscientização sobre os desafios e as contribuições dos agricultores familiares;

III - Incentivar o consumo de produtos da agricultura familiar;

IV - Estimular a troca de conhecimentos e experiências entre os agricultores familiares;

V - Divulgar políticas públicas e programas de apoio à agricultura familiar.

Art. 3º - As celebrações e atividades alusivas ao Dia Municipal da Agricultura Familiar serão realizadas sem a geração de despesas adicionais para o Poder Executivo municipal, por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, associações de agricultores, cooperativas, instituições de ensino, voluntários e a iniciativa privada.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá, caso deseje, fornecer apoio logístico para a realização das atividades previstas nesta Lei, utilizando recursos humanos e materiais já existentes em sua estrutura, sem que isso implique em novos custos orçamentários.

Art. 5º - O Dia Municipal da Agricultura Familiar passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Conde.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal poderá, caso deseje, regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 17 de março de 2026.

KARLA PIMENTEL

Prefeita de Conde

Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.705 em 17 de março de 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

CONDE PREVIDÊNCIA – CONDEPREV

PORTARIA Nº 08/2026

DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O **PRESIDENTE DO CONDE PREVIDÊNCIA – CondePREV**, no exercício das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 91, da Lei Municipal Complementar nº 0007/2020, de 16 de julho de 2020, de acordo com o Processo TC nº 07052/23:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 024/2015, publicada no Diário Oficial do Município de Conde, em 30 de setembro de 2015, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º- Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Servidor, o Sr. **ARLINDO PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 1140, no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com fundamento no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88 (redação dada pela EC 20/98) c/c Art. 1º, da Lei 10.887/04.**

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 30 de setembro de 2015.**

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Conde - PB, 02 de março de 2026.

DANIEL REED BERGMANN
PRESIDENTE DO CONDEPREV

**LICITAÇÃO E COMPRAS****ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de sementes de milho híbrida. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos: 09.00 – Secretaria de Agropecuária e Pesca 20.606.1011.2049 – Programa de Desenvolvimento da Pesca e Aquicultura 20.606.2003.2050 – Atividades da Secretaria de Agropecuária e Pesca 20.608.1011.2051 – Apoio ao Desenvolvimento da Agropecuária do Conde 3.3.90.30.01 – Material de Consumo 3.3.90.32.01 – Material de Distribuição Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00097/2026 - 17.03.26 - ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 63.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de sementes de milho híbrida; DESIGNO os servidores Simone Cabral dos Santos Silva, Secretária Municipal de Agropecuária e Pesca, como Gestora; e Shakyra Pereira da Silva, Secretária Executiva de Agropecuária e Pesca, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 16 de Março de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de sementes de milho híbrida; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ATIVA COMERCIO VAREJISTA LTDA - R\$ 63.000,00.

Conde - PB, 16 de Março de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "FEITIÇO DE MENINA" na cidade de Conde–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00058/2026 - 12.02.26 - ROGERIO FERREIRA TERTO - R\$ 80.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "FEITIÇO DE MENINA" na cidade de Conde–PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "FEITIÇO DE MENINA" na cidade de Conde–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERIO FERREIRA TERTO - R\$ 80.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "BANDA LUCAS TÔ DE BOA" na cidade de Conde–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00059/2026 - 12.02.26 - LUCAS TO DE BOA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "BANDA LUCAS TÔ DE BOA" na cidade de Conde–PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "BANDA LUCAS TÔ DE BOA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS TO DE BOA PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 40.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da atração "JOYCE TAYNÁ" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00060/2026 - 12.02.26 - AN MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "JOYCE TAYNÁ" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "JOYCE TAYNÁ" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AN MUSIC PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 120.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da atração "NETYNHO XOTE 10" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00061/2026 - 12.02.26 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - R\$ 70.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "NETYNHO XOTE 10" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "NETYNHO XOTE 10" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO – ACG - R\$ 70.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da atração "FELUPE" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00063/2026 - 12.02.26 - SPINELLIS PRODUCOES LTDA - R\$ 50.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "FELUPE" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "FELUPE" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SPINELLIS PRODUÇÕES LTDA - R\$ 50.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "FORRÓ PEGADO" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00064/2026 - 12.02.26 - SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "FORRÓ PEGADO" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "FORRÓ PEGADO" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "FORRÓ PEGADO" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SONORA MUSIC PROMOCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "ISRAELL MUNIZ" na cidade de Conde-PB, dia 14/02/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00071/2026 - 13.02.26 - PASSEFLY PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "ISRAELL MUNIZ" na cidade de Conde-PB, dia 14/02/2026; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "ISRAELL MUNIZ" na cidade de Conde–PB, dia 14/02/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PASSEFLY PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "BRILHO DA PAIXÃO" na cidade de Conde–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00072/2026 - 13.02.26 - M L SOARES DA FONSECA - R\$ 70.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "BRILHO DA PAIXÃO" na cidade de Conde–PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "BRILHO DA PAIXÃO" na cidade de Conde–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M L SOARES DA FONSECA - R\$ 70.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "NICÁCIA BRASIL" na cidade de Conde–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00073/2026 - 13.02.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 17.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "NICÁCIA BRASIL" na cidade de Conde–PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "NICÁCIA BRASIL" na cidade de Conde–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 17.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "PISADA DE BAKANA" na cidade de Conde–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00074/2026 - 13.02.26 - M L SOARES DA FONSECA - R\$ 100.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "PISADA DE BAKANA" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "PISADA DE BAKANA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M L SOARES DA FONSECA - R\$ 100.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "CAPILÉ E BANDA" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00075/2026 - 13.02.26 - LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 60.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "CAPILÉ E BANDA" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "CAPILÉ E BANDA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 60.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "GIL BALA" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00076/2026 - 13.02.26 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "GIL BALA" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "GIL BALA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 50.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "KELLY OLLIVEIRA A RAINHA DA SOFRÊNCIA" na cidade de Conde–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00077/2026 - 13.02.26 - M L SOARES DA FONSECA - R\$ 120.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "KELLY OLLIVEIRA A RAINHA DA SOFRÊNCIA" na cidade de Conde–PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "KELLY OLLIVEIRA A RAINHA DA SOFRÊNCIA" na cidade de Conde–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M L SOARES DA FONSECA - R\$ 120.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "ORQUESTRA PARAÍSO TROPICAL" na cidade de Conde–PB, correspondendo a doze apresentações no período carnavalesco. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00070/2026 - 12.02.26 - PDS PRODUCOES LTDA - R\$ 42.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "ORQUESTRA PARAÍSO TROPICAL" na cidade de Conde–PB, correspondendo a doze apresentações no período carnavalesco; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "ORQUESTRA PARAÍSO TROPICAL" na cidade de Conde–PB, correspondendo a doze apresentações no período carnavalesco; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PDS PRODUCOES LTDA - R\$ 42.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Apresentação artística da atração "SAULO FARRA" na cidade de Conde–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00079/2026 - 13.02.26 - SAULO PEREIRA DA SILVA - R\$ 15.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "SAULO FARRA" na cidade de Conde–PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00027/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00027/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "SAULO FARRA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAULO PEREIRA DA SILVA - R\$ 15.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da atração "FORROZÃO TREM DA BREGADEIRA" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00080/2026 - 13.02.26 - META PRODUcoes LTDA - R\$ 10.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "FORROZÃO TREM DA BREGADEIRA" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00028/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "FORROZÃO TREM DA BREGADEIRA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: META PRODUcoes LTDA - R\$ 10.000,00.

Conde - PB, 12 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação artística da atração "MYRA MAYA" na cidade de Conde-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União; e 701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados: 03.00 – Secretaria de Comunicação Social 24.131.2003.2025 – Realização de Eventos Municipais 14.00 – Secretaria de Turismo 23.695.1004.1043 – Implantação do Centro de Eventos de Conde 23.695.1004.2093 – Apoio a Eventos de Promoção Turística no Conde 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT Nº 00069/2026 - 12.02.26 - ESTRELA AMARELA COMUNICACAO DIGITAL E PRODUCAO LTDA - R\$ 40.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação artística da atração "MYRA MAYA" na cidade de Conde-PB; DESIGNO os servidores Marcello Gibson Maul de Andrade Barbosa Filho, Secretário Executivo de Turismo, como Gestor; e Noaldo Nery da Silva, Gerente de Eventos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00029/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00029/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação artística da atração "MYRA MAYA" na cidade de Conde-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESTRELA AMARELA COMUNICACAO DIGITAL E PRODUCAO LTDA - R\$ 40.000,00.

Conde - PB, 11 de Fevereiro de 2026

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL – Prefeita

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LEI Nº 1.346/2026**

Projeto de Lei 024/2025 – Autor: Ver. Munique Marinho

**INSTITUI O DIA DA CORRIDA DE RUA
“ROGERIO CARLOS DA SILVA” NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO MUNICÍPIO DE CONDE-PB.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no **Art. 66, § 7º da Constituição Federal**, pelo Princípio da Simetria Constitucional, e nos termos do Art. 37, § 7º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 024/2025, de autoria do Vereador Munique Marinho, foi aprovado em definitivo por este Poder Legislativo em estrita observância ao rito processual;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição foi recebido pelo Poder Executivo em **02/09/2025**, iniciando-se o prazo constitucional de 15 (quinze) dias úteis para sanção ou veto;

CONSIDERANDO o entendimento vinculante do **Supremo Tribunal Federal (STF)**, firmado na **ADPF 1078**, que estabelece ser a comunicação oficial ao Poder Legislativo o marco final e intransponível para o exercício do poder de veto;

CONSIDERANDO que a referida comunicação de veto não ocorreu dentro do prazo legal com o encerramento de prazo fatal, restando configurada a **SANÇÃO TÁCITA** prevista no Art. 66, § 3º da Constituição Federal;

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Conde o Dia da Corrida de Rua “Rogerio Carlos da Silva”.

Parágrafo único. O Dia da Corrida de Rua “Rogerio Carlos da Silva” será comemorado, anualmente, no dia 17 de Julho quando este dia cair no domingo, quando não cair no domingo será comemorado no domingo subsequente.

Art. 2º Neste dia serão realizadas atividades esportivas e palestras visando conscientizar a comunidade Condense sobre os benefícios da corrida de rua para o corpo e a mente, bem como:

- I - Incentivar a prática da corrida de rua no município;
- II - Propagar conhecimentos acerca da corrida de rua e as vantagens a seus praticantes;
- III - Estabelecer uma data comemorativa e de estímulo ao encontro dos amantes da corrida de rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Conde-PB
Casa Comendador Cícero Leite, em 18 de março de 2026.



ALEKSANDRO PESSOA
Presidente